Pregão Eletrônico nº 90032/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, executar e prestar apoio logístico (incluindo materiais, equipe e equipamentos) à 6ª Corrida do Tribunal de Justiça do Maranhão

Licitante: BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA

Ordem de Classificação: 5º (Item 01)

CHECKLIST DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 90032/2025

Legenda: **S = Sim; N = Não; EP = Em Parte; NA = Não se Aplica; NO = Não Obrigatório.**

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTOS	S/N/EP/NA/NO	OBSERVAÇÕES
–	**CONSULTA**	**–**	**–**
7.5	Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se a licitante preenche os requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa no SICAF, CEIS, CNEP, TCU, CNJ e SIMPLES NACIONAL.	**S**	Empresa e seu representante sem restrições, conforme documentos evento 90 – Digidoc.
7.5.1	As consultas aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	**S**	Empresa e seu representante sem restrições, conforme documentos evento 90 – Digidoc.
–	**PROPOSTA DE PREÇOS**	**–**	**–**
9.	**DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**	**S**	Empresa CLASSIFICADA, conforme proposta

			apresentada e readequada no valor de R$ 275.000,00.
10.	**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**	**–**	**–**
10.8.	**HABILITAÇÃO JURÍDICA**	**–**	**–**
10.8.1.	Registro comercial, no caso de empresa individual; ou	**NA**	–
10.8.2.	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por acoes, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou	**S**	Conforme arquivos: CNH-e.pdf; PROCESSO_C250002130391_272025_152726.pdf; REGISTRO COMERCIAL.pdf; RG e CPF - BRUNO.pdf
10.8.3.	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda	**NA**	–
10.8.4.	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	**NA**	–
10.9.	**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**	**–**	**–**
10.9.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante;	**S**	Conforme arquivo: CNPJ.pdf
10.9.2.	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da interessada;	**NA**	Empresa isenta, sediada em Brasília/DF, conforme consta no Sicaf da empresa, documentos evento 90 – Digidoc.

10.9.3.	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da interessada;	**S**	Conforme arquivos: Certidao gdf v.15.09.25.pdf; Inscrição estadual.pdf
10.9.4.	Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União;	**S**	Conforme arquivo: Certidão Negativa Federal - v25.08.25.pdf
10.9.5.	Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;	**S**	Conforme arquivo: Certidão FGTS V.16.09.25.pdf
10.9.6.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.440, de 07/07/2011;	**S**	Conforme arquivo: certidao trabalhista V08.09.25.pdf
10.9.7.	Caso a empresa licitante seja considerada isenta dos tributos referidos nos itens 10.9.2 e 10.9.3 relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração da fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei.	**NA**	Empresa isenta do subitem 10.9.2, sediada em Brasília/DF, conforme consta no Sicaf da empresa, documentos evento 90 – Digidoc.
10.10.	Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, apos a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.	**NA**	–
10.10.1.	A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem	**NA**	–

	prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.		
10.11.	**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**	**–**	**–**
10.11.1.	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;	**S**	Conforme arquivo: certidao_negativa_falencia V.19.09.2025.pdf
10.11.1.1.	Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, devera ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e	**NA**	–
10.11.2.	Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balancos provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;	**S**	Conforme arquivos: BALANÇO 2023.pdf; BALANÇO 2024.pdf; DRE 2024.pdf; RECIBO ECD 2024.pdf; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 2024.pdf
10.11.2.1.	O balanco patrimonial deverá estar assinado por contador ou por	**S**	Conforme arquivos: BALANÇO 2023.pdf;

	outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;		BALANÇO 2024.pdf; DRE 2024.pdf
10.11.2.2.	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanco patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;	**NA**	–
10.11.2.3.	Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados, conforme edital;	**S**	Conforme arquivos: BALANÇO 2023.pdf; BALANÇO 2024.pdf; DRE 2024.pdf; RECIBO ECD 2024.pdf; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 2024.pdf
10.11.2.4.	A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf superiores a 1:	**S**	Conforme arquivos: BALANÇO 2023.pdf; BALANÇO 2024.pdf; DRE 2024.pdf; RECIBO ECD 2024.pdf; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 2024.pdf
10.11.2.5.	O licitante deverá comprovar para o(s) grupo(s) do qual concorre, patrimônio líquido não inferior a 10% valor da proposta quando qualquer dos índices de liquidez geral, de liquidez corrente ou de solvência geral for igual ou inferior a 1 (um).	**NA**	–
10.11.2.6.	Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do Pregão;	**S**	Conforme arquivo: DECLARAÇÃO DE CONTRATOS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS.pdf
10.11.2.7	Justificativa da licitante caso exista diferença superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre o valor total da declaração de contratos firmados e a receita bruta discriminada na demonstração do resultado do exercício (DRE);	**NA**	–
10.11.2.8.	Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma	**S**	Conforme arquivos: BALANÇO 2023.pdf;

	que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis;		BALANÇO 2024.pdf; DRE 2024.pdf
10.12.	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**	**–**	**–**
10.12.1.1.	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	**S**	Conforme arquivo: DECLARAÇÕES.pdf
10.12.1.2.	Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física da respectiva área de jurisdição, demonstrando a regularidade da pessoa jurídica para prestação de serviços relacionados à organização e execução de eventos esportivos de corrida, em conformidade com os arts. 1º e 6º da Resolução CONFEF nº 477/23 e em atendimento às disposições da Lei nº 9.696/98;	**S**	Conforme arquivos: Certidão CREF PF.pdf; Certidão regularidade CREF PJ.pdf
10.12.1.3.	Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;	**S**	Conforme arquivos: ATESTADO CLUBE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL.pdf; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 60ª CORRIDA PEDESTRE 28 DE JANEIRO (1).pdf; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 12º CIRCUITO ANAPOLINO DE CORRIDA DE RUA.pdf; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 42ª MINIMARATONA 31 DE JULHO.pdf; SEI_166040949_Atestado_de_Capacidade_Tecnica_2.pdf; SEI_166041974_Atestado_de_Capacidade_Tecnica_3.pdf

10.12.1.3.1.	Para fins da comprovação de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar atestado(s) que comprove(m) a execução de serviços com características similares ao objeto desta licitação, demonstrando experiência na organização de eventos esportivos (corridas/caminhadas) com no mínimo 600 (seiscentos) participantes, correspondente a 50% da quantidade prevista para este evento.	**S**	Conforme arquivos: ATESTADO CLUBE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL.pdf; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 60ª CORRIDA PEDESTRE 28 DE JANEIRO (1).pdf; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 12º CIRCUITO ANAPOLINO DE CORRIDA DE RUA.pdf; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 42ª MINIMARATONA 31 DE JULHO.pdf; SEI_166040949_Atestado_de_Capacidade_Tecnica_2.pdf; SEI_166041974_Atestado_de_Capacidade_Tecnica_3.pdf
–	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**	**NA**	**NA**
–	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**	**NA**	**NA**
–	**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**	**NA**	**NA**
–	**PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**	**NA**	**NA**

CONCLUSÃO

Empresa BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA aceita e habilitada no Item 01 do Pregão Eletrônico nº 90032/25, conforme proposta de preços e documentos de habilitação apresentados no sistema ComprasGov e disponíveis no SICAF, em conformidade com o instrumento convocatório.

São Luís, 22 de agosto de 2025.

ANDRE DE SOUSA MORENO

Digitally signed by ANDRE DE SOUSA MORENO
Date: 2025.08.22 13:54:53 -03'00'

André de Sousa Moreno
Pregoeiro Oficial do TJMA

Pregão Eletrônico nº 90032/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, executar e prestar apoio logístico (incluindo materiais, equipe e equipamentos) à 6ª Corrida do Tribunal de Justiça do Maranhão

Licitante: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA

Ordem de Classificação: 1º (Item 01)

CHECKLIST DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 90032/2025

Legenda: **S = Sim; N = Não; EP = Em Parte; NA = Não se Aplica; NO = Não Obrigatório.**

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTOS	S/N/EP/NA/NO	OBSERVAÇÕES
–	**CONSULTA**	**–**	**–**
7.5	Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se a licitante preenche os requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa no SICAF, CEIS, CNEP, TCU, CNJ e SIMPLES NACIONAL.	**S**	Empresa e seu representante sem restrições, conforme documentos evento 79 – Digidoc.
7.5.1	As consultas aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	**S**	Empresa e seu representante sem restrições, conforme documentos evento 79 – Digidoc.
–	**PROPOSTA DE PREÇOS**	**–**	**–**
9.	**DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**	**S**	Empresa CLASSIFICADA, conforme proposta

			readequada apresentada no valor de R$ 201.976,04.
10.	**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**	**–**	**–**
10.8.	**HABILITAÇÃO JURÍDICA**	**–**	**–**
10.8.1.	Registro comercial, no caso de empresa individual; ou	**NA**	–
10.8.2.	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por acoes, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou	**S**	Conforme arquivos: CONTRATO SOCIAL.pdf; DOC LENILDO ATUAL..pdf
10.8.3.	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda	**NA**	–
10.8.4.	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	**NA**	–
10.9.	**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**	**–**	**–**
10.9.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante;	**S**	Conforme arquivo: CNPJ – ATUALIZADO.pdf
10.9.2.	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da interessada;	**S**	Conforme arquivo: CERTIDÃO MUNICIPAL VAL. 30.09.25.pdf
10.9.3.	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou	**S**	Conforme arquivo: CERTIDÃO ESTADUAL VAL.

	sede da interessada;		30.09.25.pdf
10.9.4.	Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União;	**S**	Conforme arquivo: CERTIDÃO FEDERAL VAL. 20.09.25.pdf
10.9.5.	Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;	**S**	Conforme arquivo: FGTS. VAL 18.09.25.pdf
10.9.6.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.440, de 07/07/2011;	**S**	Conforme arquivo: CNDT - VAL. 21.01.2026.pdf
10.9.7.	Caso a empresa licitante seja considerada isenta dos tributos referidos nos itens 12.9.2 e 12.9.3 relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração da fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei.	**NA**	–
10.10.	Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, apos a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.	**NA**	–
10.10.1.	A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a	**NA**	–

	convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.		
10.11.	**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**	**–**	**–**
10.11.1.	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;	**S**	Conforme arquivo: CERTIDÃO NEG. DE FALÊNCIA VAL. 18.08.25.pdf
10.11.1.1.	Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, devera ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e	**NA**	–
10.11.2.	Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balancos provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;	**S**	Conforme arquivos: BALANÇO INDICE ECONÔMICOS 2023.pdf; BALANÇO INDICE ECONÔMICOS 2024.pdf
10.11.2.1.	O balanco patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no	**S**	Conforme arquivos: BALANÇO INDICE ECONÔMICOS 2023.pdf; BALANÇO INDICE

	Conselho Regional de Contabilidade;		ECONÔMICOS 2024.pdf
10.11.2.2.	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanco patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;	**NA**	–
10.11.2.3.	Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados, conforme edital;	**S**	Conforme arquivos: BALANÇO INDICE ECONÔMICOS 2023.pdf; BALANÇO INDICE ECONÔMICOS 2024.pdf
10.11.2.4.	A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf superiores a 1:	***N***	*Conforme arquivos: BALANÇO INDICE ECONÔMICOS 2023.pdf; BALANÇO INDICE ECONÔMICOS 2024.pdf* *Obs: Os índices LG, SG e LC do exercício 2023 são inferiores a 1. Descumpriu o subitem 10.11.2.8 do edital.*
10.11.2.5.	O licitante deverá comprovar para o(s) grupo (s) do qual concorre, patrimônio líquido não inferior a 10% valor da proposta quando qualquer dos índices de liquidez geral, de liquidez corrente ou de solvência geral for igual ou inferior a 1 (um).	**S**	Conforme arquivos: BALANÇO INDICE ECONÔMICOS 2023.pdf; BALANÇO INDICE ECONÔMICOS 2024.pdf
10.11.2.6.	Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do Pregão;	***N***	*Não apresentou declaração dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com A iniciativa privada. Descumpriu o subitem 10.11.2.6 do edital.*
10.11.2.7	Justificativa da licitante caso exista diferença superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre o valor total da declaração de contratos firmados e a receita bruta discriminada na demonstração do resultado do exercício (DRE);	**NA**	–
10.11.2.8.	Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma	***N***	*Conforme arquivos: BALANÇO INDICE*

	que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis;		*ECONÔMICOS 2023.pdf; BALANÇO INDICE ECONÔMICOS 2024.pdf* *Obs: Os índices LG, SG e LC do exercício 2023 são inferiores a 1. Descumpriu o subitem 10.11.2.8 do edital.*
10.12.	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**	**–**	**–**
10.12.1.1.	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	***N***	*Não apresentou esta declaração. Descumpriu o subitem 10.12.1.1 do edital.*
10.12.1.2.	Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física da respectiva área de jurisdição, demonstrando a regularidade da pessoa jurídica para prestação de serviços relacionados à organização e execução de eventos esportivos de corrida, em conformidade com os arts. 1º e 6º da Resolução CONFEF nº 477/23 e em atendimento às disposições da Lei nº 9.696/98;	***N***	*Não apresentou Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física. Descumpriu o subitem 10.12.1.2 do edital.*
10.12.1.3.	Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;	**S**	Conforme arquivos: ATESTADO CORRIDA ZENITE.pdf; ATESTADO DE CORRIDA JP..pdf; ATESTADO DE EVENTO TRE.pdf; ATESTADO TÉCNICO CORRIDA RIO VERDE.pdf; ATESTADO-MOVE SPORTS.pdf
10.12.1.3.1.	Para fins da comprovação de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar atestado(s) que comprove(m) a execução de serviços com características similares ao objeto desta licitação, demonstrando experiência na organização de eventos esportivos (corridas/caminhadas) com no mínimo 600 (seiscentos) participantes, correspondente a 50% da quantidade prevista para este evento.	**S**	Conforme arquivos: ATESTADO CORRIDA ZENITE.pdf; ATESTADO DE CORRIDA JP..pdf; ATESTADO DE EVENTO TRE.pdf; ATESTADO TÉCNICO CORRIDA RIO VERDE.pdf; ATESTADO-MOVE SPORTS.pdf

–	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**	**NA**	**NA**
–	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**	**NA**	**NA**
–	**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**	**NA**	**NA**
–	**PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**	**NA**	**NA**

CONCLUSÃO

Empresa SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA Inabilitada, pois descumpriu os subitens 10.11.2.4, 10.11.2.6, 10.11.2.8, 10.12.1.1 e 10.12.1.2.

ANDRE DE SOUSA MORENO

Digitally signed by ANDRE DE SOUSA MORENO
Date: 2025.08.18 13:13:10 -03'00'

São Luís, 18 de agosto de 2025.

André de Sousa Moreno
Pregoeiro Oficial do TJMA

Pregão Eletrônico nº 90032/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, executar e prestar apoio logístico (incluindo materiais, equipe e equipamentos) à 6ª Corrida do Tribunal de Justiça do Maranhão

Licitante: ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA

Ordem de Classificação: 2º (Item 01)

CHECKLIST DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 90032/2025

Legenda: **S = Sim; N = Não; EP = Em Parte; NA = Não se Aplica; NO = Não Obrigatório.**

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTOS	S/N/EP/NA/NO	OBSERVAÇÕES
–	**CONSULTA**	**–**	**–**
7.5	Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se a licitante preenche os requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa no SICAF, CEIS, CNEP, TCU, CNJ e SIMPLES NACIONAL.	**S**	Empresa e seu representante sem restrições, conforme documentos evento 83 – Digidoc.
7.5.1	As consultas aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	**S**	Empresa e seu representante sem restrições, conforme documentos evento 83 – Digidoc.
–	**PROPOSTA DE PREÇOS**	**–**	**–**
9.	**DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**	**S**	Empresa CLASSIFICADA, conforme proposta

			readequada apresentada no valor de R$ 237.700,00.
10.	**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**	**–**	**–**
10.8.	**HABILITAÇÃO JURÍDICA**	**–**	**–**
10.8.1.	Registro comercial, no caso de empresa individual; ou	**NA**	–
10.8.2.	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por acoes, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou	**S**	Conforme arquivos disponíveis para consulta no Sicaf.
10.8.3.	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda	**NA**	–
10.8.4.	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	**NA**	–
10.9.	**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**	**–**	**–**
10.9.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante;	**S**	Conforme arquivo: CNPJ ALTERADO ALTO RELLEVO.pdf
10.9.2.	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da interessada;	**S**	Conforme arquivo: Cert Municipal A R.pdf
10.9.3.	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou	**S**	

	sede da interessada;		Conforme arquivo: Cert Estadual AR.pdf
10.9.4.	Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União;	***N***	*Conforme arquivo: CND Federal A.R.pdf* *Obs: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – vencida na do dia 17/08/25.* *A referida certidão também vencida no Sicaf.* *Descumpriu o subitem 10.9.4.*
10.9.5.	Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;	**S**	Conforme arquivo: FGTS Alto Rellevo.pdf
10.9.6.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.440, de 07/07/2011;	**S**	Conforme arquivo: Trabalhista Alto Rellevo.pdf
10.9.7.	Caso a empresa licitante seja considerada isenta dos tributos referidos nos itens 10.9.2 e 10.9.3 relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração da fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei.	**NA**	–
10.10.	Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, apos a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da	**NA**	–

	administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.		
10.10.1.	A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.	**NA**	–
10.11.	**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**	**–**	**–**
10.11.1.	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;	**S**	Conforme arquivo: Falencia Alto Rellevo.pdf
10.11.1.1.	Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, devera ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e	**NA**	–
10.11.2.	Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua	***N***	*Conforme arquivo: DRE e Indices 2024 ALTO RELLEVO.pdf* *Obs: Licitante não apresentou Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício 2023.*

	substituição por balancetes ou balancos provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;		*Os referidos documentos também não estão disponíveis no Sicaf para consulta.* *Descumpriu o subitem 10.11.2.*
10.11.2.1.	O balanco patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;	***N***	*Conforme arquivo: DRE e Indices 2024 ALTO RELLEVO.pdf* *Obs: Licitante não apresentou Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício 2023.* *Os referidos documentos também não estão disponíveis no Sicaf para consulta.* *Descumpriu o subitem 10.11.2.*
10.11.2.2.	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanco patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;	**NA**	–
10.11.2.3.	Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados, conforme edital;	***N***	*Conforme arquivo: DRE e Indices 2024 ALTO RELLEVO.pdf* *Obs: Licitante não apresentou Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício 2023.* *Os referidos documentos também não estão disponíveis no Sicaf para consulta.* *Descumpriu o subitem 10.11.2.*
10.11.2.4.	A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf superiores a 1:	***N***	*Conforme arquivo: DRE e Indices 2024 ALTO RELLEVO.pdf* *Obs: Os índices LG, SG e LC do exercício 2023 não foram possíveis de ser aferidos.* *Descumpriu o subitem 10.11.2.4 do edital.*

10.11.2.5.	O licitante deverá comprovar para o(s) grupo(s) do qual concorre, patrimônio líquido não inferior a 10% valor da proposta quando qualquer dos índices de liquidez geral, de liquidez corrente ou de solvência geral for igual ou inferior a 1 (um).	**NA**	–
10.11.2.6.	Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do Pregão;	***N***	*Não apresentou declaração dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com A iniciativa privada. Descumpriu o subitem 10.11.2.6 do edital.*
10.11.2.7	Justificativa da licitante caso exista diferença superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre o valor total da declaração de contratos firmados e a receita bruta discriminada na demonstração do resultado do exercício (DRE);	**NA**	–
10.11.2.8.	Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis;	***N***	*Conforme arquivo: DRE e Indices 2024 ALTO RELLEVO.pdf* *Obs: Os índices LG, SG e LC do exercício 2023 não foram possíveis de ser aferidos. Descumpriu o subitem 10.11.2.8 do edital.*
10.12.	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**	**–**	**–**
10.12.1.1.	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	***N***	*Não apresentou esta declaração. Descumpriu o subitem 10.12.1.1 do edital.*
10.12.1.2.	Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física da respectiva área de jurisdição, demonstrando a regularidade da pessoa jurídica para prestação de serviços relacionados à organização e execução de eventos esportivos de corrida, em conformidade com os arts. 1º e 6º da Resolução	***N***	*Não apresentou Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física.* *O referido documento também não está disponível no Sicaf para consulta.*

	CONFEF nº 477/23 e em atendimento às disposições da Lei nº 9.696/98;		*Descumpriu o subitem 10.12.1.2 do edital.*
10.12.1.3.	Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;	**S**	Conforme arquivos: Atestado Corrida PVH.pdf; Atestado AC CEPMG.pdf; Atestado UFMT.pdf; Atestado UniEvang .pdf
10.12.1.3.1.	Para fins da comprovação de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar atestado(s) que comprove(m) a execução de serviços com características similares ao objeto desta licitação, demonstrando experiência na organização de eventos esportivos (corridas/caminhadas) com no mínimo 600 (seiscentos) participantes, correspondente a 50% da quantidade prevista para este evento.	**S**	Conforme arquivos: Atestado Corrida PVH.pdf; Atestado AC CEPMG.pdf; Atestado UFMT.pdf; Atestado UniEvang .pdf
–	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**	**NA**	**NA**
–	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**	**NA**	**NA**
–	**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**	**NA**	**NA**
–	**PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**	**NA**	**NA**

CONCLUSÃO

Empresa ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA Inabilitada, pois descumpriu os subitens 10.9.4, 10.11.2 (subitens 10.11.2.1, 10.11.2.3, 10.11.2.4, 10.11.2.6, 10.11.2.8), 10.12.1.1 e 10.12.1.2.

Ademais, foi constatado que o objeto social da sobredita licitante é incompatível com o objeto da licitação, tanto na atividade econômica principal quanto nas secundárias, descumprindo o item 3.4 do edital de convocação.

ANDRE DE SOUSA MORENO

Digitally signed by ANDRE DE SOUSA MORENO
Date: 2025.08.19 10:37:27 -03'00'

São Luís, 19 de agosto de 2025.

André de Sousa Moreno
Pregoeiro Oficial do TJMA

Pregão Eletrônico nº 90032/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, executar e prestar apoio logístico (incluindo materiais, equipe e equipamentos) à 6ª Corrida do Tribunal de Justiça do Maranhão

Licitante: S S ARAUJO LICITACOES LTDA

Ordem de Classificação: 3º (Item 01)

CHECKLIST DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 90032/2025

Legenda: **S = Sim; N = Não; EP = Em Parte; NA = Não se Aplica; NO = Não Obrigatório.**

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTOS	S/N/EP/NA/NO	OBSERVAÇÕES
–	**CONSULTA**	**–**	**–**
7.5	Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se a licitante preenche os requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa no SICAF, CEIS, CNEP, TCU, CNJ e SIMPLES NACIONAL.	***N***	*Empresa e seu representante possuem restrições, conforme documentos evento 85 – Digidoc.* *"Órgão Gestor:* ***Portal da Transparência*** *Cadastro:* ***Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas*** *Resultado da consulta:* ***Constam Registros*** *Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (27/10/2025) - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO RN"*

7.5.1	As consultas aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor Dados do Fornecedor CPF: 011.632.181-46 Nome: SARLET SOUSA ARAUJO Situação do Fornecedor: Credenciado Vínculo 1: Fornecedor 38.193.351/0001-39 - S S ARAUJO LICITACOES LTDA CPF/CNPJ comum: 011.632.181-46 — Vínculo com 011.632.181-46: Fornecedor. — Vínculo com 38.193.351/0001-39: Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin. Ocorrência do vínculo 1: Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III UASG Sancionadora: 925603 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIçA DO RN Âmbito da Sanção: Estado Prazo Inicial: 28/04/2025 — Prazo Final: 27/10/2025	***N***	*Empresa e seu representante possuem restrições, conforme documentos evento 85 – Digidoc.* *"Órgão Gestor:* ***Portal da Transparência*** *Cadastro:* ***Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas*** *Resultado da consulta:* ***Constam Registros*** *Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (27/10/2025) - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO RN"* *Sócia majoritária, SARLET SOUSA ARAUJO, possui registro no Sicaf acerca de "Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor*
–	**PROPOSTA DE PREÇOS**	**–**	**–**
9.	**DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**	***N***	*Empresa DESCLASSIFICADA, pois a licitante possui registro positivo no Portal da Transparência - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, conforme item 7.5 do instrumento convocatório.*

10.	**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**	**–**	**–**
10.8.	**HABILITAÇÃO JURÍDICA**	**–**	**–**
10.8.1.	Registro comercial, no caso de empresa individual; ou	**NA**	–
10.8.2.	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por acoes, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou	**S**	Conforme arquivo: Contrato Social.pdf
10.8.3.	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda	**NA**	–
10.8.4.	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	**NA**	–
10.9.	**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**	**–**	**–**
10.9.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante;	**S**	Conforme arquivo: S.S ARUJO CNPJ.pdf
10.9.2.	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da interessada;	**S**	Conforme arquivo: Cert Munic SS.pdf
10.9.3.	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da interessada;	**S**	Conforme arquivo: Certidao Estadual SS.pdf
10.9.4.	Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a	**S**	Conforme arquivo: Certidao Fed SS.pdf

	apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União;		
10.9.5.	Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;	**S**	Conforme arquivo: FGTS SS.pdf
10.9.6.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.440, de 07/07/2011;	**S**	Conforme arquivo: Trabalhista SS.pdf
10.9.7.	Caso a empresa licitante seja considerada isenta dos tributos referidos nos itens 10.9.2 e 10.9.3 relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração da fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei.	**NA**	–
10.10.	Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, apos a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.	**NA**	–
10.10.1.	A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra	**NA**	–

	microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.		
10.11.	**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**	**–**	**–**
10.11.1.	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;	**S**	Conforme arquivo: Falencia SS .pdf
10.11.1.1.	Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, devera ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e	**NA**	–
10.11.2.	Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balancos provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;	**S**	Conforme arquivos: DRE I ndices 2024 SS LICITACOES.pdf; DRE.pdf
10.11.2.1.	O balanco patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;	**S**	Conforme arquivos: DRE I ndices 2024 SS LICITACOES.pdf; DRE.pdf

10.11.2.2.	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanco patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;	**NA**	–
10.11.2.3.	Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados, conforme edital;	**S**	Conforme arquivos: DRE I ndices 2024 SS LICITACOES.pdf; DRE.pdf
10.11.2.4.	A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf superiores a 1:	**S**	Conforme arquivos: DRE I ndices 2024 SS LICITACOES.pdf; DRE.pdf
10.11.2.5.	O licitante deverá comprovar para o(s) grupo(s) do qual concorre, patrimônio líquido não inferior a 10% valor da proposta quando qualquer dos índices de liquidez geral, de liquidez corrente ou de solvência geral for igual ou inferior a 1 (um).	**NA**	–
10.11.2.6.	Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do Pregão;	***N***	*Não apresentou declaração dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada. Descumpriu o subitem 10.11.2.6 do edital.*
10.11.2.7	Justificativa da licitante caso exista diferença superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre o valor total da declaração de contratos firmados e a receita bruta discriminada na demonstração do resultado do exercício (DRE);	**NA**	–
10.11.2.8.	Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis;	**S**	Conforme arquivos: DRE I ndices 2024 SS LICITACOES.pdf; DRE.pdf

10.12.	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**	**–**	**–**
10.12.1.1.	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	**S**	Conforme arquivo: PC SS JMA 90032 assinado.pdf
10.12.1.2.	Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física da respectiva área de jurisdição, demonstrando a regularidade da pessoa jurídica para prestação de serviços relacionados à organização e execução de eventos esportivos de corrida, em conformidade com os arts. 1º e 6º da Resolução CONFEF nº 477/23 e em atendimento às disposições da Lei nº 9.696/98;	***N***	*Não apresentou Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física.* *O referido documento também não está disponível no Sicaf para consulta.* *Descumpriu o subitem 10.12.1.2 do edital.*
10.12.1.3.	Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;	**S**	Conforme arquivos: Alvara Sanitario SS.pdf; Atestado Colegio Militar.pdf; ATESTADO FRTVE .pdf; Atestado Sect Rec Hid - TO.pdf; Atestado UEG .pdf; Atestado UniEvangelica.pdf
10.12.1.3.1.	Para fins da comprovação de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar atestado(s) que comprove(m) a execução de serviços com características similares ao objeto desta licitação, demonstrando experiência na organização de eventos esportivos (corridas/caminhadas) com no mínimo 600 (seiscentos) participantes, correspondente a 50% da quantidade prevista para este evento.	**S**	Conforme arquivos: Alvara Sanitario SS.pdf; Atestado Colegio Militar.pdf; ATESTADO FRTVE .pdf; Atestado Sect Rec Hid - TO.pdf; Atestado UEG .pdf; Atestado UniEvangelica.pdf
–	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**	**NA**	**NA**

–	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**	**NA**	**NA**
–	**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**	**NA**	**NA**
–	**PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**	**NA**	**NA**

CONCLUSÃO

Empresa S S ARAUJO LICITACOES LTDA Desclassificada, pois descumpriu os subitens 7.5 e 7.5.1, 10.11.2.6, bem como não apresentou Comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física, descumprindo o subitem 10.12.1.2 do edital.

Ademais, foi constatado que o objeto social da sobredita licitante é incompatível com o objeto da licitação (Produção e promoção de eventos esportivos), tanto na atividade econômica principal quanto nas secundárias, descumprindo o item 3.4 do edital de convocação.

São Luís, 20 de agosto de 2025.

ANDRE DE SOUSA MORENO:106567

Assinado de forma digital por ANDRE DE SOUSA MORENO:106567
Dados: 2025.08.20 09:17:44 -03'00'

André de Sousa Moreno
Pregoeiro Oficial do TJMA